



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO N° 99/2024

CHAMADA PÚBLICA N° 04/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE BARRACAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS DURANTE A FESTA DE ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DE BOFETE 2024

PRAZO DE INSCRIÇÃO: até 20 de setembro de 2024 às 13h00.

SORTEIO: 20 de setembro de 2024 às 14h00.

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Diretoria de Cultura, localizado no Centro Cultural de Bofete na Avenida Ernesto Eburneo, nº 100, Bofete/SP, Telefone: (14) 3883-9300 – Opção de atendimento 17, E-mail: cultura@bofete.sp.gov.br, expediente: 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção fornecedores locais para exploração econômica de barracas de gêneros alimentícios durante a Festa de Escolha da Rainha do Rodeio de Bofete de 2024, a se dar no dia 28 de setembro de 2024 às 20h no Centro Olímpico Municipal.

2. VALORES E QUANTITATIVOS

2.1 A Prefeitura Municipal de Bofete, através do Fundo Municipal de Solidariedade, disponibilizará o espaço para exploração de:

- Lote 01 - 1 barraca com medidas máximas de 4mx4m para comercialização de bebidas alcólicas quentes ou geladas, vedada a comercialização de produtos em garrafas de vidro (um contemplado: um fornecedor por barraca);
- Lote 02 – 4 barracas com medidas máximas de 4mx4m para comercialização de gêneros alimentícios salgados e doces, vedada a comercialização de pastel (quatro contemplados: um fornecedor por barraca).



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

2.2. O selecionado para explorar a comercialização de bebidas no Lote 01 deverá pagar o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em até 48 (quarenta e oito) horas do início do evento, mediante retirada de guia no Setor de Tributos e pagamento no Setor de Tesouraria, sítios no Paço Municipal.

2.3. Os selecionados para explorar a comercialização de gêneros alimentícios no Lote 02 deverá pagar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em até 48 (quarenta e oito) horas do início do evento, mediante retirada de guia no Setor de Tributos e pagamento no Setor de Tesouraria, sítios no Paço Municipal.

2.4. Cada proponente poderá se inscrever em um único lote.

2.5. É de inteira responsabilidade do fornecedor selecionado montar às suas expensas barraca apropriada para a comercialização de alimentos e bebidas no recinto da festa.

2.6. Haverá no local disponibilização de energia elétrica para os fornecedores selecionados.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no presente edital qualquer pessoa jurídica de direito privado cuja sede seja o Município de Bofete:

I - Microempreendedor Individual (MEI), atuante na área de comercialização de gêneros alimentícios;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.), atuante na área de comercialização de gêneros alimentícios;

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.), destinada ao desenvolvimento social geral.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) ou do Departamento de Cultura de Bofete.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A seleção dos proponentes dar-se-á mediante sorteio que será gravado em som e imagem e lavratura de ata consignados os participantes da sessão pública, no local e data explicitados na folha de rosto do presente edital.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. As inscrições poderão ser feitas até 20 de setembro de 2024 até às 13h00.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deverá entregar o Formulário de Inscrição – Anexo I na Diretoria de Cultura junto da documentação obrigatória abaixo discriminada no prazo estabelecido, dentro de envelope o qual deverá obrigatoriamente estar etiquetado com a razão social da proponente:

7.2. Documentos referentes à regularidade jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para Sociedade Civil, ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

eleição de seus administradores (Caso os documentos de regularidade jurídica tenham sido apresentados no credenciamento, fica dispensada sua inclusão no envelope de habilitação).

7.3. Documentos referentes à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil (que engloba a certidão negativa de regularidade fiscal relativa aos encargos sociais conforme Portaria nº RFB/PGFN 1751/2014).
- c) Certidões negativas da Fazenda Municipal e Estadual da sede da proponente, exceto no caso de participação de Microempreendedor Individual - MEI;

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas, que dar-se-ão presencialmente em ato contínuo:

I – Seleção: sorteio entre os fornecedores;

II - Habilitação: análise dos documentos solicitados na cláusula 7;

8.2. A empresa que não apresentar a documentação solicitada na cláusula 7 em tempo hábil ou que possua restrições na sua documentação decairá do direito de explorar economicamente barraca de gênero alimentício no evento citado.

8.3. Havendo número maior de interessados que de espaços para exploração econômica, será estabelecida lista de espera para os fornecedores não selecionados primeiramente.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bofete e no sítio oficial eletrônico do ente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

10.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

10.2 Demais informações podem ser obtidas através do telefone: (14) 3883-9300 – Opção de atendimento 17 e e-mail: cultura@bofete.sp.gov.br.

10.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Diretoria de Cultura e Comissão de Apoio decidir de modo a privilegiar o maior número de participantes.

10.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

10.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Bofete de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.6. É de inteira responsabilidade do fornecedor a qualidade dos alimentos comercializados e as condições sanitárias inerentes ao acondicionamento dos seus produtos.

Bofete/SP, 13 de setembro de 2024

Claudecio José Eburneo

Prefeito Municipal

Cristiano Moura da Silva

Diretor Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO Nº 99/2024	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024	
OBJETO: SELEÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE BARRACAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS DURANTE A FESTA DE ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DE BOFETE 2024	
Razão social:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante legal:	CPF:

Para: Departamento de Cultura – A/C Diretor de Cultura: Cristiano Moura da Silva

E-mail: cultura@bofete.sp.gov.br

MENSAGEM

Comunico ao Diretor de Cultura o recebimento, ciência plena e aceitação dos termos do Edital de Chamada Pública nº 04/2024, e indico a intenção de inscrição para posterior seleção de fornecedores para execução do objeto

QUERO ME INSCREVER (Assinalar apenas uma opção):

LOTE 01 ()

LOTE 02 ()

.....
Assinatura do responsável